

EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS: CONTRADIÇÃO ENTRE A LEGISLAÇÃO E A REALIDADE

Prof. José Arnor de Lima Júnior
Universidade Federal de Pernambuco – UFPE
arnorjr_brasil30rn@hotmail.com

Profa. e Dra. Ana Regina Campello
Instituto Nacional da Educação de Surdos – INES
anacampelloines@gmail.com

Profa. Eliane Ramos F. T de Lima
Universidade Potiguar- UNP
elianeramos.erf@gmail.com

RESUMO

Muito se tem discutido sobre a importância da educação especial, amparado pela lei vigente o direito à educação e à igualdade que se traduz em um dos direitos particularmente observados pelo Estado, pela visão de igualdade para todos os cidadãos e, por ele, outros direitos são produzidos, conforme disposto no Inciso LV do Artigo 5 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) que determina ainda outros direitos pertinentes à igualdade. Dessa forma a inclusão é assim definida. Diante de tal fato surgiu o reconhecimento a Lei nº. 10.436 (BRASIL, 2002) que reconhece a Libras como uma língua em nosso país, e o Decreto nº. 5.626 (BRASIL, 2005) que trata o atendimento educacional especializado e o acesso previsto no caput que as instituições de ensino devem contarem com a presença de um intérprete de Libras que possa auxiliar na comunicação do surdo no ambiente escolar e a aceitação da existência de uma “cultura surda”. E as salas bilíngues foram regulamentadas pelo Decreto nº 28.587/2015 (BRASIL, 2015). No entanto, vêm sendo palco para inúmeras barreiras existentes no processo educativo dos alunos surdos, quando se trata do ensino da língua portuguesa para surdos como segunda língua na perspectiva bilíngue de educação, Hoje existe um grande incentivo de que o ensino da libras seja baseada e amparada por leis conforme o artigo 2º da Resolução CNE/CEB Nº 2 (BRASIL, CNE, 2001), que assim, torna melhor a identificação de peculiaridades que os educandos surdos necessitam, visto ao todo, que para ter uma educação inclusiva, há a três hipóteses a tratar: Quem incluir? Onde Incluir? Como Incluir?. Basearemos através de metodologia de pesquisa de levantamentos das referências bibliográficas (textos, gráficos e citações) da gestão, trabalho dos professores e Professor de Libras contratado pela Secretaria Municipal de Natal (RN) dentre de um dos 27 (vinte e sete) polos do Projeto Complexo Bilíngue, cuja ação é muito importante a inclusão na área de educação. Nelas, o professor de Libras dará ênfase ao uso de elementos visuais, como vídeos, que também vão proporcionar o aprendizado em Libras como primeira língua utilizada na prática existente a partir dessas observações. A pesquisa em andamento.

Palavras - chave: Legislação, Educação de Surdos, Bilíngue, Libras.

INTRODUÇÃO

O atual estudo mostra as atuais inquietações no dia-a-dia dos profissionais da educação que buscam uma educação inclusiva de qualidade, na qual a inclusão aconteça de maneira realista e significativa na vida dos alunos. Segundo (BRASIL, CNE / CEB, 2001), o entendimento de inclusão é:

Um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Nessa perceptiva, os dados levantados serão analisados à luz da literatura especializada na inclusão de surdos, como, por exemplo, os pesquisadores na obra de Glat (2009). Investigaremos se a inclusão de surdos vem sendo feita de forma que favoreça a inclusão conforme a lei 10.436/3003 no ambiente acadêmico.

Como evidenciado à luz da literatura (FELIPE, 2006), a educação dos surdos vem tomando um rumo, nada favorável, à educação desses alunado, tendo como principal motivo a não valorização da Libras, como meio de comunicação entre aluno e professor, além de outras práticas que não estimulam a aprendizagem dos surdos.

Tal afirmação merece um melhor detalhamento, podendo apontar se estamos no caminho correto ou não, além disso, quanto mais conhecemos a respeito das necessidades do educando, melhor podemos dar uma resposta satisfatória, em termos educacionais.

Para buscar respostas, no primeiro momento, abordou-se a Resolução CNE/CEB Nº 2 de 2001:

Art. 2º: Os sistemas de ensino devem matricular a todos os alunos, cabendo às escolas organiza-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos presente na legislação brasileira.

Percebeu-se que três eixos norteiam essa inclusão pautada nos princípios éticos, políticos e estético.

No capítulo seguinte, defende-se que o Decreto nº 7.611 (BRASIL, 2011) que é

um dos caminhos para se alcançar uma educação inclusiva como elemento articulador de alguns programas educacionais em nível federal com o propósito de promover a melhoria da qualidade da educação brasileira. Assim, devem-se considerar outros aspectos. Por exemplo, a legislação X realidade. Em suma, um sistema ideal seria aquele no qual todas as crianças e adolescentes tivessem acesso à escola, adotando uma pedagogia dialógica, interativa, interdisciplinar e inclusiva e, na interface, o professor do AEE deve estimular todas as potencialidades de todos os estudantes. Sendo assim, a questão central passou a ser, não apenas aceitar os surdos, mas intervir para uma Educação Bilíngue de qualidade. Desse modo o desafio atual, não se situa mais em termos de acesso à escola e sim na permanência de seguir a legislação com qualidade. Dessa forma, um dos principais objetivos passa a ser a formação continuada dos professores, e o processo de ensino-aprendizagem dos educandos surdos de modo a alcançar, não somente a realidade dos estudantes surdos, mas uma educação inclusiva conforme está previsto na lei.

Educação Especial: princípio ético, político e estético.

A real importância da educação especial, juntamente com os princípios éticos, políticos e estéticos no campo educacional.

Amparado pela lei vigente o direito à educação e à igualdade é constante no artigo 1º, inciso II e III, da Constituição Federal (BRASIL, 1988), a igualdade se traduz em um dos direitos particularmente observados pelo Estado, pela visão de igual condição de todos os cidadãos e, por ele, outros direitos são produzidos, conforme disposto no artigo 5º da Carta Magna que determina ainda outros direitos pertinentes à igualdade. Dessa forma a inclusão é assim definida:

Segundo Lacerda (2007)

A Inclusão Escolar é um processo gradual e dinâmico que pode tomar formas distintas de acordo com as necessidades dos alunos. Acredita-se que essa integração possibilite a construção de processos linguísticos adequados, de aprendizado dos conteúdos acadêmicos e uso social da leitura e da escrita. Nessa proposta o professor media e incentiva a construção do conhecimento através da interação com ele e com os colegas (p. 261).

Assim, a gestão especial brasileira passou a discutir sobre a inclusão de alunos especiais, pois os mesmos devem frequentar a escola, no ensino regular, de modo a participar da aprendizagem em condições de igualdade, elemento básico da formação humana e da socialização das pessoas.

Hipóteses:

Diante das peculiaridades que os educandos surdos necessitam, visto ao todo, que para ter uma educação inclusiva, há a três hipóteses a tratar:

- Quem incluir? Os gestores da Secretaria Municipal de Educação Especial de Natal (Rio Grande do Norte) estão conscientes da existência da Lei, Decreto, Resoluções?
- Onde Incluir? Como é encaminhamento dos alunos surdos? Através de sorteio? Ou de avaliação pedagógica? Qual é o critério adotado?
- Como Incluir? Quais os materiais adotados? Quais os recursos utilizados?

Objetivo Geral:

Entender como se dá o processo entre os alunos surdos conforme a lei abrangente, bem como, analisar a realidade e os problemas existentes nesse processo educacional.

Objetivos Específicos:

- Entender como é trabalhado a inclusão do aluno surdo através da Secretaria Municipal de Educação Especial de Natal no Projeto Complexos de Educação Bilíngues de Referência para Surdos nos seus vinte e sete (27) polos;
- Identificar o papel do professor e professor de Libras contratado da escola na educação de surdos;
- Identificar se os profissionais da escola apresentam preparo para atuar de forma direta com a educação dos surdos.

Nesse contexto, percebe que os surdos querem ser mais do que meros executores de sinais: querem ser participantes e ser respeitados. Para que haja a conquista da inclusão conforme a lei, é necessária a participação da comunidade escolar buscando a garantia de direitos e deveres de cada um e seu pleno desenvolvimento enquanto cidadãos. Portanto, é necessário ter um processo social colaborativo, ou seja, é necessária a participação de todos, com o intuito de estabelecer uma participação conjunta, manifestando também a necessidade de se valorizar a educação. Porém sabemos que a realidade desfavorece a aprendizagem dos educandos surdos, pois a atual realidade é triste e os envolvidos nesse processo não seguem à risca a lei para uma educação inclusiva de qualidade.

INCLUSÃO NA ESCOLA

A participação efetiva da comunidade escolar, pode ser um dos fatores a contribuir com a transformação tanto da sociedade quanto do sistema de ensino, elevando a sua qualidade, garantindo o acesso e a permanência da criança na escola (IRASSOCHIO, 2013, p. 16).

E em consonância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (UNICEF,1948), no seu art. 1º: “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”. Dessa participação, efetiva, criativa e conjunta se iniciará a responsabilidade de se adequarem aos direitos e aos deveres. Com essa perspectiva, a educação inclusiva se torna tão complexa e significativa, construindo o bem comum.

Conforme Silva (1996, p. 52), a escola é o lugar que representa a esperança, o desejo humano de aperfeiçoar-se, de mudar, de fazer-se e promover-se integralmente, o “lugar social no qual a expectativa de mudança é o traço mais marcante”. Nesse entendimento, a construção está inserida em um processo de aprendizado coletivo.

Cabe ressaltar, que no Brasil, o atendimento às pessoas com deficiência teve início na época do Império, com a criação de duas instituições: o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, Instituto Benjamin Constant – IBC, e o Instituto dos Surdos Mudos, em 1857, hoje denominado Instituto Nacional da Educação dos Surdos – INES, ambos no Rio de Janeiro, dando ênfase o crescimento significativo da importância a educação de pessoas com alguma deficiência. Diante disso, acreditamos que para a realização de uma escola bilíngue é preciso acreditar que a atuação de todos “têm mais chances de encontrar os caminhos para atender às expectativas da sociedade a respeito da atuação da escola”. Continuamos acreditando que quanto maior for o número de pessoas envolvidas e participantes, maior serão as chances de obter bons resultados para a inclusão dos surdos prevista na Lei 10.436/2002 (BRASIL, 2002).

De acordo com Glat (2009), a política de educação inclusiva diz respeito a responsabilidades dos governos e dos sistemas escolares de cada país com a qualificação de todas as crianças e jovens no que se referem o processo de ensino aprendizagem escolar. De certa forma isso foi apresentado como uma solução para os problemas de qualidade de ensino. Ponderam, porém, que pode ser um equívoco, visto que a descentralização é apenas um recurso, ou seja, um instrumento, que transfere o poder de decisão e constitui novas funções na educação. Contudo, pode-se até em determinados casos, estar propícia para a melhoria da qualidade do ensino. Mas, é fato que os resultados existentes sobre as reformas indicam que a descentralização, por si só não resolve os problemas educacionais. Convém citar que a Conferência Mundial sobre a Educação Para Todos, implicou em importantes mudanças no

campo educacional brasileiro e internacional. Esse evento aconteceu nos dias 5 a 9 de março de 1990, em Jomtien, Tailândia. Seu objetivo principal foi estabelecer compromissos mundiais para garantir a todas as pessoas os conhecimentos básicos necessários à vida digna, condição importante para o advento de uma sociedade mais solidária e justa.

É valorosa uma escola que executa um planejamento de acordo com a lei estabelecida e sua realidade, onde decide por problemas específicos. Vale frisar que área educacional constitui-se, de um conjunto de programas e medidas reunidas, previstas para todos os níveis de ensino e para diferentes necessidades institucionais. O PDE – Plano de Desenvolvimento Escolar é fundamentado por programas e ações de assistência técnica e financeira com o propósito de promover a melhoria da qualidade da educação brasileira, e executada pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal em regime de acordo e convênios entre os Municípios, Estados, Distrito Federal, e a participação das famílias e da comunidade, visando à mobilização social pela melhoria da qualidade por meio da elaboração local dos Planos de Ações Articuladas (PAR). Através desses convênios, os Municípios se comprometem com as metas do Plano Nacional da Educação (PNE) e com as práticas dos programas e ações no campo educacional.

Dessa forma, Aranha (2004, p. 7) cita que a “escola inclusiva é aquela que conhece cada aluno, respeita suas potencialidades e necessidades, e a elas responde, com qualidade pedagógica, para que uma escola se torne inclusiva há que se contar com a participação consciente e responsável de todos os atores que permeiam o cenário educacional: gestores, professores, familiares e membros da comunidade na qual cada aluno vive”.

Portanto, Aranha, refere-se à educação inclusiva propriamente dita, ou seja, não se trata apenas de ter, e sim saber como fazer, conhecendo a especificidade de cada aluno, buscando sua realidade através de estratégias existentes na lei abrangente.

Sabe-se que Educação Inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando sem nenhum tipo de discriminação, que ainda convém lembrar, além disso, o bom funcionamento da escola está diretamente ligado a todas as pessoas do ambiente escolar, ou seja, os pais, os alunos, a equipe pedagógica incluindo professores, os diretores, os coordenadores, a comunidade e o governo para poder realizar um bom trabalho. “O ato educativo é o ato de produzir, direta e intencionalmente em cada sujeito singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens” (SAVIANI, 1992, p. 17).

Cabe ao âmbito escolar que cada pessoa seja responsável pelos seus atos, é necessário que os gestores com seu comprometimento tenham uma visão geral da equipe que com ele atua para tomar suas decisões. Vários fatores contribuem para o êxito de uma organização pautada na lei e na realidade, sendo fundamental a participação direta de todos no processo de tomadas de decisão, para que assim possam obter bons resultados. E com essas visões, surgiram nossas inquietações sobre como, de fato, acontece esse processo de incluir a Lei na realidade escolar, pois há muitos questionamentos de como acontece esse processo. De acordo com Glat (2009, p. 106-107) “As experiências de inclusão com crianças surdas tem apresentado lacunas tanto para a almejada inserção social quanto acadêmica”. Dessa forma as escolas podem seguir seu próprio destino envolvendo toda equipe escolar, pais, professores, alunos, funcionários, e comunidade.

Para Kupfer (2000), se a escola "puder ser um lugar de abertura para o sujeito, lugar de transformação e eliminação das desigualdades, lugar de exercício da diferença, então não haverá mais crianças com necessidades especiais. Todas elas portarão necessidades especiais e todo educador será um educador especializado. Aquilo que se deve propor para a criança especial é o que se deve propor para qualquer criança. Inclusão escolar é para todas" (p. 92). Portanto a inclusão é questão fundamental numa instituição educativa, envolvendo quatro dimensões básicas, relacionadas e articuladas entre si. Afinal, a escola, sobre tudo, deve transformar suas intenções ao olhar seu aluno surdo, com a necessidade de transformar a realidade escolar em direitos, seguindo os princípios da Lei.

INCLUSÃO CONFORME A LEI 10.098 de 2000

Segundo a Lei nº. 10.098 de 2000 dispõem sobre Acessibilidade aos Sistemas de Comunicação e Sinalização, no Capítulo VII, que é constituído de três artigos:

- O art. 17 trata da eliminação de barreiras na comunicação e dos mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização as pessoas com deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação;
- O art. 18 trata da formação de profissionais intérpretes da escrita em Braille, Libras e de Guias-Intérpretes;
- O art. 19 trata dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, das medidas técnicas com o objetivo de permitir o uso da libras.

Nesse sentido é possível apontar vários fatores que contribuem para o mau funcionamento da escola como a capacidade de identificar a defasagem na falta de preparo para

atender os alunos, no caso dos surdos podemos citar, a falta de intérpretes, sabe se que o âmbito escolar só irá obter êxito se está responsabilidade for principalmente assumida pelo estado, ou seja, sabemos que o grande avanço para uma inclusão são profissionais adequados, nesse caso um intérprete que possa passar o conhecimento em Língua Brasileira de Sinais. Ou seja, profissionais qualificados.

Defendemos, assim, que seguir a Lei é um dos princípios que contribuem para a melhoria da educação escolar. Além disso, temos a Lei nº. 10.436 de 2002, que reconhece a Libras como uma língua em nosso país, e o Decreto nº. 5.626 de 2005, que trata da obrigatoriedade das escolas contarem com a presença de um intérprete de Libras que possa auxiliar na comunicação do surdo no ambiente escolar. Então, pode concluir que, a escola e o educando que se deseja são muito mais do que um dever, é uma construção social na formação plena do ser humano. Importante demonstrar que o ponto de partida para uma escola acessível a surdos, é aquela que segue os princípios.

A educação de surdos e diante do que foi exposto merece nossa total atenção que é a qualidade da educação, mas sabemos que falar sobre qualidade é uma tarefa bastante delicada, uma vez que são muitos os problemas que estão presentes na realidade da educação brasileira, especialmente na educação pública, existem diversos fatores que proporcionam resultados negativos, um exemplo e a falta de intérpretes de Libras em sala de aula de alunos surdos, bem como, professores sem conhecimento nenhum na Língua de Sinais Brasileira, além de alguns pais que não participam na educação dos filhos, entre muitos outros agravantes.

A qualidade da educação deve priorizar ações voltadas para uma gestão escolar eficiente, repercutindo na igualdade de acesso, na permanência, no rendimento e, principalmente, na qualidade da aprendizagem dos alunos, tendo em vista que o maior problema que ainda precisa ser trabalhado são as altas taxas de evasão dos alunos surdos.

As desigualdades, os grandes números de casos e as distintas respostas em cada iniciativa dificultam respostas objetivas.

Contudo sabemos que hoje um novo paradigma se desenvolveu, sobre os déficits na aprendizagem nas etapas da educação básica brasileira. Focar apenas na quantidade e não na qualidade, é, portanto um desafio a ser assumido e construído por todos. Conforme Glat (2009, p. 109 -111) destaca algumas estratégias para o processo dessa inclusão mais a nossa complementação de acordo com a experiência:

- a) Utilizar os recursos necessários para o processo de ensino e aprendizagem, presentes na sala de recursos, como: TV, aparelhos de som, jogos e brinquedos educativos, entre outros;

- b) Utilizar a Língua de Sinais Brasileira, como língua de instrução, gestos naturais, recursos visuais, filmes, figuras como recursos para facilitar a compreensão dos textos que estejam sendo trabalhados em sala e aula e de escrever em frases completas.

LEVANTAMENTO DA REALIDADE ESCOLAR

Assim, cabe perceber como as escolas brasileiras tem construído a qualidade social na educação. Para tanto, fez-se um estudo de caso em uma escola municipal de ensino fundamental, que será denominada aqui um dos 27 (vinte e sete) polos: Escola Municipal Professora Ramos Trigueiro, localizada na zona oeste do município de Natal/RN. Os alunos dessa instituição em geral são filhos de trabalhadores que provêm de famílias de baixa renda. A escola mantém o seu funcionamento em três períodos, manhã, tarde e noite.

A pesquisa utilizou da análise documental, da observação direta com o diretor pedagógico com o intuito de abranger a máxima amplitude nas descrições e explicações do contexto investigado. Com um olhar mais aprofundado, em especial no envolvimento do ensino/aprendizagem para os surdos e o que conduziram a Escola Municipal Professora Ramos Trigueiro, ser uma escola de referência na AEE.

De acordo com Lüdke (1986, p. 36):

Não é possível aceitar plena e simplesmente o discurso verbalizado como expressão da verdade ou mesmo do que pensa ou sente o entrevistado, diante disso a análise documental é importante porque se constitui num elemento a ser considerado na coleta e análise dos dados, colaborando, inclusive para validar ou ratificar as informações coletadas pelas entrevistas.

Portanto, de todos os mecanismos de ação coletados, o mais acionado e o que mais suscitou expectativas e esperanças foi o Plano de Ação da Escola, fruto da elaboração da equipe Gestora, Conselho Escolar e da Equipe Docente. Tendo como objetivo orientar as ações de natureza eminentemente pedagógica, apoiadas em bases teóricas e legais previstas – inclusive, no Regimento Interno da Escola e no Pré-Projeto Político Pedagógico, o Plano de Ação possibilita a definição de orientações, primando por oferecer um ensino público de qualidade, privilegiando a formação da cidadania e investindo no acesso, permanência e sucesso do aluno surdo. A referida escola veio obter uma sala multifuncional no ano de 2011, onde passou a ter um foco maior na aprendizagem dos alunos de necessidades especiais, no entanto, vale ressaltar que bem antes da sala multifuncional já havia um aparato, ou seja, havia uma direção e cuidado para o atendimento em outras instituições.

Diante das expressivas transformações a sala multifuncional só veio a favorecer o trabalho na perspectiva inclusiva tornando mais sistematizado e intencional, havendo eficiente planejamento, a partir daí, passou a fazer atendimentos individualizados para esses alunos especiais.

Cabendo a própria instituição definir pelo tipo de inclusão que deseja formar, de acordo com a sua visão de sociedade. Cabe-lhe também a incumbência de definir mudanças que julgam necessárias para o ensino aprendizagem dos alunos surdos.

Nesse entendimento e com base no próprio Projeto Político Pedagógico, as ações pedagógicas expressas no Plano de Ação tentarão contribuir para o reordenamento da estrutura pedagógica da escola, através de um direcionamento e uma ação intencional. Foi deste modo, que a escola em 2012, se tornou pela rede Municipal um complexo bilíngue de referência para surdos.

Foi partindo desse pressuposto, que pudemos perceber que a realidade deixa de ser aceitação, é a lei passa ser seguida à risca obtendo uma inclusão tanto almejada, as diferenças fazem diferença e, tratando de crianças especiais, deve-se ter todo um cuidado e amparo para que eles consigam dá-lhe com todo esse processo com a finalidade de assegurar melhores resultados no âmbito educacional. A necessidade de professores capacitados, intérpretes de Libras, sala multifuncional e uma sociedade engajada, tornará mais fácil alcançar um resultado satisfatório no processo de ensino e aprendizagem.

Deste modo, diante dos resultados e das metas estabelecida para essa proposta de ensino, a Escola Municipal Professora Ramos Trigueiro vem buscando estabelecer metas e ações objetivando elevar, um trabalho sistematizado, onde inicialmente o aluno aprende a Libras, apropriando dela para, em seguida, apropriar-se da segunda língua que é a língua Portuguesa na modalidade escrita. Na escola, já existe alguns alunos que dominam Libras, a adaptação desses alunos foi acontecendo com o decorrer do processo, de realidade para seus direitos de inclusão, hoje, já se percebe um respeito maior dos alunos ouvintes com os surdos.

No entanto o essa comunicação entre alunos surdos e ouvintes se deu a partir de formações que foram desenvolvidas na própria sala de aula pelos professores de Libras e intérpretes, isso foi resultado das discussões construídas nos planejamentos semanais com a equipe gestora e corpo docente. Assim sendo, favoravelmente, a escola passou a incluir o uso de Libras no ambiente escolar.

Mas os desafios são trazidos pelo grande número que a escola demanda, em seus diferentes níveis, a escola não desiste e busca sempre promover a formação continuada dos

professores e demais membros da comunidade, a escola possui um plano de metas que está em fase de construção do Projeto Político Pedagógico, existe um capítulo específico para esse atendimento educacional especializado com objetivo de atender os alunos com deficiências, vale ressaltar que também o Plano de Metas da escola e Conselho Escolar contemplam a questão de inclusão desse aluno. O professor da sala de recursos consegue estabelecer parceria com o professor da sala de aula regular no sentido de dar maior apoio ao atendimento do aluno.

Esse atendimento é feito a partir de um plano de metas que o professor da sala de recursos faz através da realização de uma avaliação diagnóstica de caráter pedagógico desse aluno, contemplando o contexto familiar, escolar, relações estabelecida pelos próprios alunos, o ponto de vista linguístico, os conhecimentos que possuem e o ponto de vista sócio afetivo. Os mesmos são avaliados a partir de vários pontos de vista e depois é elaborado o plano de atendimento especializado que é desenvolvido na sala de recursos e em parceria também com o professor da sala de aula regular. Os processos de avaliações desses alunos, na sala de aula regular, são realizados pelo professor. Com relação ao envolvimento da família, alguns, por acompanharem os alunos em instituições especializadas de apoio desde cedo, acabam conseguindo se comunicarem em Libras com o surdo. Outros, por não demonstrarem tanto interesse, terminam não interagindo e não ajudando nesse processo, onde sabemos e como já foi citado, a participação da família é essencial em todo processo. Então, os alunos que possuem o envolvimento maior, por parte de seus familiares com relação a sua educação, passam a ter um desempenho melhor do que aqueles que a família não possui interesse, porém, apesar das dificuldades e limitações que alguns apresentam, pode-se observar que alguns alunos têm avançado bastante levando em conta o conhecimento e particularidades de cada aluno.

Outro fator importante é que a escola propõe e a execução e consolidação do PPP – Plano Político Pedagógico para superar o atual panorama. É necessário que esse compromisso seja cumprido para:

- 2.1 Garantir a presença dos coordenadores pedagógicos e do corpo docente no horário de planejamento semanal, respeitando o horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação de início e término (2015-2018);
- 2.2 Promover cursos de formação continuada com o corpo docente, administrativo, funcionários e coordenadores pedagógicos com recursos próprios do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) (2015-2018);
- 2.3 Divulgar e estimular a participação dos professores, funcionários, pais e alunos nos encontros de formação continuada, promovida pela escola, Secretaria Municipal de Educação, Ministério Público, dentre outras instituições. (2015-2018);
- 2.4 Fazer o levantamento das temáticas a serem abordadas nas formações continuadas com a equipe docente e demais membros da comunidade escolar,

(83) 3322.3222

contato@cintedi.com.br

www.cintedi.com.br

objetivando garantir uma política de formação continuada interna na escola, culminando com a implementação do Projeto Político Pedagógico. (2015-2018);

2.5 Dinamizar o espaço e uso da Biblioteca, oferecendo um ambiente propício para acolhimento e buscando incentivar/estimular a leitura de livros literários, paradidáticos e teóricos. (2015-2018);

2.6 Possibilitar temáticas educacionais voltadas para os pais dos alunos, buscando promover maior integração entre escola – comunidade – pais. (2015-2018);

2.7 Participar das Avaliações Externas e Internas, buscando refletir a respeito dos resultados alcançados no processo de ensino e aprendizagem. (2015-2018);

2.8 Dar continuidade à formação de LIBRAS, de modo a contribuir para a efetivação de práticas pedagógicas inclusivas. (2015-2018).

Fundamental, também é o envolvimento em que os professores demonstram ao participar de formação continuada, implantando nas salas regulares vários recursos visuais, um deles e conter em cada sala de aula o alfabeto, números, dicionários em Libras, com a finalidade de ratificar a aprendizagem dos alunos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que estudamos e através das pesquisas desenvolvidas na escola, consideramos que o processo de inclusão do surdo não é fácil, porém o objetivo deste trabalho não foi de trazer soluções para a complexidade que envolva a escolarização dos surdos, mas refletir sobre a realidade e a lei que abrange a educação dos mesmos, a nossa prática de ensino que estamos envolvidos e o que queremos, não partindo de nós, dos nossos interesses, mas daqueles que necessitam de um olhar diferenciado. Desse modo, procuramos rever os problemas implícitos, nesse processo, que mesmo, aparentemente, bem sucedido, cabe a cada um de nós pensarmos em algo novo, em transformações de escolas novas, com práticas novas e, desse modo, inserir o aluno no novo, não apenas jogá-lo nesse modelo que todos sabemos que até funciona, não da maneira pensada a partir das peculiaridades do aluno, mas sim pensada na escola. E não é isso que a inclusão propõe, da maneira como devemos pensar em acolher nosso aluno e não, somente, pensar nas diferenças que ali existem, construindo, assim, um espaço novo e que exista uma convivência cheia de aprendizado com significados para toda uma vida.

Considerando os dados obtidos na pesquisa, percebe-se que a gestão da escola está envolvida e com vontade de mudar, pode-se perceber que a escola em questão tem um potencial para no futuro construir uma educação com qualidade socialmente referenciada. Mesmo com tantos desafios a ser alcançados devemos nos respaldar que é de suma importância oferecer uma educação que permita o desenvolvimento integral de todas as potencialidades do aluno no

(83) 3322.3222

contato@cintedi.com.br
www.cintedi.com.br

pressuposto de que toda e qualquer mudança, requer uma compreensão crítica e reflexiva. Diante desse pressuposto e retomando a nossa interrogação a propósito da preparação dos profissionais da Educação Básica, percebe-se uma grande déficit nessa perspectiva. Sem pretensão de denigrir ou ferir as Leis existentes, arrisco a afirmar que a "necessidade de apreender", a necessidade de produzir um saber sobre o outro, de produzir um discurso sobre as diferenças em uma prática social destinada a incluir as pessoas surdas, não deverá esta apenas nos ambientes escolares. Mas sim deverá esta exposta na nossa sociedade de um modo que envolva a todos.

REFERÊNCIAS

ARANHA, M. S. F. Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência. In: **Revista do Ministério Público do Trabalho**, Ano XI, n.º 21, março, 2004.

ARANHA, Maria Salete Fábio (org.). **Educação Inclusiva: o município**. Coordenação geral Seesp. (org.). Brasília: MEC/SEESP, 2004b. v. 2

_____. **Educação inclusiva: a família**. Coordenação geral Seesp. MEC. Brasília: MEC/SEESP, 2004d. v. 4

BRASIL. **Decreto nº 7.611** de 17 de novembro de 2011. Brasília: Casa Civil. 2011.

BRASIL. **Decreto n. 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Brasília: MEC; 2005.

BRASIL. **Lei nº. 9.394 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. **Lei nº. 10.098**, de 19 de dezembro de 2000. Acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Brasília: MEC/SEESP, 2000.

BRASIL. MEC. SEE. **A Inclusão escolar dos alunos com necessidades especiais**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Brasília, 2006. Disponível em <http://portal.mec.gov.com.br/>. Acesso em: 28 de janeiro de 2017.

_____. MEC. FNDE. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Plano de Desenvolvimento da Educação. **Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Guia de programas**. Brasília, DF, jun., 2007.

_____. Resoluções CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001. **Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na educação Básica**. Diário Oficial da União. Brasília, 14 de set. 2001. Seção 1E, pp. 39-40, 2001.

FELIPE, T. A. **Libras em contexto**: curso básico: livro do estudante. 7. ed. Rio de Janeiro: LIBRAS editora gráfica, 2006.

GLAT, R. **Educação Inclusiva**: cultura e cotidiano escolar. Rio de Janeiro: 7 letras, 2009.

GOLDFELD, M. **A criança Surda**: linguagem e cognição numa perspectiva sóciointeracionista. São Paulo: Plexus, 1997.

IRASSOCHIO, Fabiana Aparecida Penz. **A Gestão escolar democrática e a qualidade na educação infantil**. Curso de Especialização Lato Sensu em gestão Educacional. Centro de Educação. Universidade Federal de Santa Maria. RS, 2013.

KUPFER, M. C. M. **Educação especial**: Tratamento e escolarização de crianças com distúrbios globais de desenvolvimento. Salvador: Ágama. 2000, p. 153-163

LACERDA, C. B. F. **O que dizem/sentem alunos participantes de uma experiência de inclusão escolar com aluno surdo**. Revista Brasileira de Educação Especial, Marília, v. 13, n. 2, p. 257-280, maio/ago. 2007.

LUCK, Heloísa. **Dimensões da gestão escolar e suas competências**. Editora Positivo. Curitiba, 2009.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E.D.A. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

QUADROS, R. M. **Educação de surdos**: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

SAVIANI, D. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 1992.

SILVA. J.M. **A autonomia da Escola Pública**. 3.e. Campinas, SP: Papirus, 1996.

UNICEF. ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em link: https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10133.htm Acesso em 17 de junho de 2018.